

SUMÁRIO

DOCTRINA

- A RESPONSABILIDADE CIVIL DO MÉDICO. VISÃO BIOTÉTICA 7
— RACHEL SZTAJN
- A REFORMA DA LEI DE FALÊNCIA FRENTE
À REORGANIZAÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA 16
— FREDERICO AUGUSTO MONTE SIMIONATO

ATUALIDADES

- DUPLICATA E FACTURAS DE CRÉDITO — CONFRONTO E COMPARAÇÕES 63
— PAULO ROBERTO COLOMBO ARNOLDI
- ASPECTOS RELEVANTES DA REFORMA DA LEI 6.404/76,
PELA RECENTE LEI 9.454/97 69
— WALDIRIO BULGARELLI
- CUMPRIMENTO JUDICIAL DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA
NA LEI N. 9.307/96 E OUTRAS INTERVENÇÕES DO JUDICIÁRIO
NA ARBITRAGEM PRIVADA 73
— CELSO BARBI FILHO
- A CVM E OS CONTRATOS DE INVESTIMENTO COLETIVO
("BOI GORDO" E OUTROS) 91
— HAROLDO MALHEIROS DUCLERC VERÇOSA
- ASPECTOS DA COMPETENÊNCIA DO CMN E DA CVM
NO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS 101
— MARCOS PAULO DE ALMEIDA SALLES
- O USO DA CLÁUSULA ARBITRAL NOS CONTRATOS SOCIETÁRIOS 116
— FÁBIO BUCCIOLI
- SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO DAS S/A NO DIREITO COMPARADO
E NO DIREITO PÁTRIO 125
— RENATO LUIS BUELONI FERREIRA

MERCOSUL — LEGISLAÇÃO

- DECRETO N. 1.765, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995 — DISPÕE SOBRE
A VIGÊNCIA DAS RESOLUÇÕES DO GRUPO MERCADO COMUM
E DAS DECISÕES DO CONSELHO DO MERCADO COMUM
QUE MENCIONA 132

TEMAS EM DEBATE — A REFORMA DO JUDICIÁRIO

- A CORRUPÇÃO DOS JUÍZES 159
— JORGE S. MALEM SEÑA

JURISPRUDÊNCIA COMENTADA

GRUPO DE SOCIEDADES E ABUSO DA ACIONISTA CONTROLADOR 171
 — LUIZ FELIPE DE CARVALHO PINTO

IMPOSSIBILIDADE DE RESILIÇÃO UNILATERAL DE ACORDO
 DE ACIONISTAS POR PRAPZO INDETERMINADO 186
 — MARIA ISABEL DE ALMEIDA ALVARENGA

ANULAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL. VOTO DO ACIONISTA
 CONTROLADOR CONTRÁRIO AO INTERESSE DA COMPANHIA 197
 — RODRIGO RECART

JURISPRUDÊNCIA

TRIBUTÁRIO — IPMF — EMPRESA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
 INCIDÊNCIA DA ALÍQUOTA ZERO POR EQUIPARAÇÃO
 ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 205
 — VOTO DO JUIZ NEWTON DE LUCCA, DO TRF DA 3ª REGIÃO

..... 69

..... 73

..... 91

..... 101

..... 116

..... 122

REVISTA DE DIREITO MERCANTIL

publicação trimestral de

DISPÕE SOBRE

Rua Paes de Ar

0040-940

021-2528-2228

021-2528-2495 - Fax 021-2528-2495

MERCOSUL — LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 1.765, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992 —

A VIGÊNCIA DAS RESOLUÇÕES DO GRUPO MERCADO COMUM

E DAS DECISÕES DO CONSELHO DO MERCADO COMUM

QUE MENCIONA

021-2528-2495 - Fax 021-2528-2495

TEMAS EM DEBATE — A REFORMA DO JUDICIÁRIO

A CORRUÇÃO DOS JUIZES

— JORGE S. MALHEIROS

Composição

Destina: Sérgio Fleury Malheiros